



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Inciso XX, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)
(PREGÃO - Inciso XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

1. DOS DADOS DO PROCESSO:

Sd(s) nº (s): 017/2025, 025/2025, 054/2025, 025/2025, 028/2025 e 048/2025.

Descrição da necessidade: Recarga de Gás (GLP) botijão 13 kg e 45 kg para uso das diversas Secretarias Municipais, de forma a garantir a continuidade e o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais que demandam o uso desse insumo.

Secretaria(s) Demandante(s): Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde Pública.

2. DO RELATÓRIO:

2.1 EQUIPE TÉCNICA:

O presente estudo técnico foi realizado pelos servidores subscritos.

Adriana Rodrigues de Moraes

Camila Silva de Jesus

Clebiane Pereira Narcizo

Edneuza Furtado dos Santos

Jucileia Gomes Aquino

Márcia Izabel de Souza

Nayara Souza D Avila

2.2 REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

() A SD não indica e esta equipe não identificou legislação específica para o objeto estudado.

(x) Esta equipe identificou e considerou a(s) legislação(ões) abaixo no presente estudo:

Norma Técnica N° 28 do Corpo De Bombeiros de MS - Manipulação, Armazenamento, Comercialização e Utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Disponível no link abaixo:

https://www.bombeiros.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/01/NT_28_-_GLP.pdf

Resolução ANP n.º 958/2023, Link: <https://atosoficiais.com.br/anp/resolucao-n-958-2023-regulamenta-a-autorizacao-para-o-exercicio-da-atividade-de-revenda-de-gas-liquefeito-de-petroleo-glp>.



2.4 LICITAÇÃO ANTERIOR

Processo Administrativo nº 2376/2024.

Dispensa de Licitação nº 019/2024.

Contrato nº 123/2024.

Contratada: VALDERI BRITO DE FREITAS LTDA-ME.

VALOR: R\$ 25.390,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa reais).

Vigência: 18/07/2024 a 18/01/2025.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha GLP 13kg e GLP 45KG

Foi realizado I termo aditivo de prorrogação de vigência e Reajuste Contratual, a prorrogação de vigência pelo prazo de 06 (seis) meses no período de 19 de janeiro de 2025 a 18 de julho de 2025. E o REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL (3,76%), com base no índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)

Em razão do ajuste deste termo aditivo (R\$ 29.247,87), o valor global acumulado da contratação (R\$ 37.584,00) passa a ser de R\$ 66.831,87 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Consumo:

Item	Descrição do Material	Consumo 11/04/23 a 11/04/24	Consumo 18/07/24 a 26/05/25	Qtde Solicitada 2025	Justificativa
1	CARGA DE GÁS GLP 13 KG	180	161	234	O aumento das quantidades se justifica pelo crescimento no número de unidades escolares, acompanhado pelo aumento do número de alunos e pela implementação do período integral em algumas turmas. Além disso, houve a ampliação das atividades previstas no calendário ambiental anual, intensificação das ações de escavação, bem como o aumento nas unidades de saúde e nos equipamentos da assistência social.
2	CARGA DE GÁS GLP 45 KG - cilindro	13	10	20	O aumento das quantidades se justifica pelo fato do



	GLP 45 kg com gás liquefeito de petróleo.				Aumento das quantidades de Alunos do CMEI, com isso aumenta a quantidade de merenda a ser feita.
--	---	--	--	--	---

2.5 FROTA A SER ATENDIDA (SE FOR O CASO)

() O objeto ora estudado tem relação com a frota de veículos, sendo considerada a relação atualizada anexa.

() O objeto ora estudado atenderá apenas a demanda em comento, não tendo relação com os demais veículos pertencentes a frota do Município.

(x) O objeto ora estudado não tem relação com a frota de veículos.

2.6 ESCOLHA DA MODALIDADE e NATUREZA

Aplica-se a Modalidade prevista no Art. 6º - XLI PREGÃO pois o objeto pretendido se classifica na natureza:

(x) aquisição de bens

() serviços comuns;

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.7 NÃO OPÇÃO DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

Em atendimento ao Art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

A seguir demonstraremos através do rol dos motivos da adoção do pregão presencial:

✓ Considerando que no pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas irreal, o que na modalidade eletrônica atrasariam e aumentaria seus custos devido a logística.

✓ Possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão presencial e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

✓ Devido a possibilidade de interação do pregoeiro com os licitantes na modalidade presencial detém maior redução de preços, que na modalidade eletrônica.

✓ De acordo com o art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, que dispõe: “Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...) II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei”;

✓ Possibilidade de realização de diligências com intuito de esclarecer ou complementar



o procedimento licitatório durante a sessão pública.

✓ Verificação imediata das condições de habilitação da empresa, execução da proposta, manifestações recursais, gerando celeridade aos procedimentos.

✓ O pregão presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste município, que conta com uma estimativa de 5.000 (Cinco Mil) habitantes, realizando o pregão da forma eletrônica acarretará ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

Da justificativa para realização presencial

A aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos botijões de 13 kg e 45 kg, mostra-se essencial para assegurar o funcionamento ininterrupto das unidades administrativas, educacionais, de saúde e assistenciais do Município. O GLP constitui insumo de uso contínuo, imprescindível ao preparo de refeições, ao aquecimento, à esterilização de materiais e à realização de demais atividades operacionais, cuja interrupção acarretaria prejuízos diretos à prestação dos serviços públicos.

A adoção da modalidade Pregão, na forma presencial, encontra respaldo técnico e jurídico nos seguintes fundamentos:

- Ampliação da competitividade: A realização presencial do certame possibilita a participação efetiva de pequenos fornecedores locais, muitos dos quais não dispõem de infraestrutura tecnológica ou familiaridade com plataformas digitais necessárias ao pregão eletrônico. Dessa forma, assegura-se maior amplitude competitiva e favorece-se a contratação mais vantajosa para a Administração.
- Dinamismo na disputa e maior transparência: O ambiente presencial permite a apresentação de lances de forma imediata e direta entre os participantes, promovendo disputa mais dinâmica e transparente. Essa característica tende a gerar melhores condições comerciais e preços mais competitivos.
- Celeridade na verificação documental e condições de fornecimento: A sessão presencial possibilita a análise imediata da documentação apresentada, bem como o esclarecimento de dúvidas e a verificação das condições de fornecimento, reduzindo a ocorrência de falhas procedimentais, evitando retrabalhos e conferindo maior fluidez ao processo de contratação.

Diante desses elementos, conclui-se que a adoção do Pregão Presencial para a contratação de recargas de GLP atende plenamente aos princípios da eficiência, competitividade, economicidade e interesse público, configurando-se como solução mais adequada para garantir o abastecimento contínuo e seguro das unidades municipais.

2.8 SIGILO DO ORÇAMENTO (Art. 24 da Lei nº 14.133/2021)

No presente caso, não será adotado o orçamento sigiloso.

2.9 NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:



(x) No presente caso, verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

() Após a Solicitação da Demanda, verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria demandante e que a aquisição não requer consolidação.

2.10 OUTRAS JUSTIFICATIVAS PERTINENTES AO OBJETO:

Não há

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O serviço de recarga de cilindros de gás P13kg e P45kg é essencial para garantir a continuidade e o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela administração municipal. Esses cilindros são amplamente utilizados nas cozinhas de unidades de saúde, escolas e demais repartições públicas que dependem do gás para o preparo de alimentos e outras demandas operacionais diárias.

A regularidade na recarga desses cilindros é indispensável para evitar interrupções nos serviços públicos, assegurando a continuidade das atividades, a segurança dos trabalhadores e o atendimento adequado à população. Além disso, a contratação desse serviço contribui para o cumprimento de normas de segurança, assegurando que os cilindros utilizados estejam em perfeitas condições de uso, com manutenção e recarga adequadas, o que também favorece a economia e a eficiência dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição de recarga de gás P13kg e P45kg visa atender, de forma segura, econômica e eficaz, às necessidades das copas dos postos de saúde, unidades escolares e demais prédios públicos municipais, garantindo o bom funcionamento das atividades administrativas e de atendimento à comunidade.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Conforme estudo do consumo histórico, bem como, considerando o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura, a especificação técnica e a quantidade para atender a necessidade da Administração seguem abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade estimada
1	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	Unid.	234
2	RECARGA DE GÁS GLP 45 KG - CILINDRO GLP 45 KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.	Unid.	20



5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 Da forma de solicitação do objeto:

Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Ordem de Compra, conforme constante na OT vigente do município, devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura e identificação do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior e acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.2 Do prazo e do cronograma de entrega dos produtos;

O prazo para a entrega será de 06 (seis) horas, contados do recebimento da Ordem de compra. As solicitações de entregas ocorrerão parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria demandante.

5.3. Do local e horário de entrega:

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. Pio Martins de Almeida, n. 1048, Centro, Alcinópolis- MS

CACA – Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente “Américo Leite Pereira”, Rua Galdino Flávio de Moraes – Centro, 491

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social “Vereadora Fátima Crisóstomo da Silva” Avenida Averaldo Fernandes Babosa, 1238

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Avenida Virgílio José Carneiro, 441, Jardim Bom Sucesso

CONVIVER – Centro de Convivência da Melhor Idade “Bercholina Martins de Souza”, Rua Valdeci de Souza Barbosa 482, Cohab I

Conselho Tutelar – Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 490, Centro

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone para Contato: (67) 984544723

Nome do responsável: Edneuzia Furtado dos Santos

Observação: Não há.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone para Contato: (67) 98101-0430

Nome do Responsável: Márcia Izabel de Souza

Observação: Não há



Local de entrega: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1040, Centro.

Escola Municipal Alcino Carneiro na Rua Maria Barbosa Carneiro, 521, Centro.

Escola Municipal Miguel Antônio de Moraes na Av: Pio Martins de Almeida, 1040, Centro.

Centro Municipal de Educação Infantil Brenno Crisóstomo Duarte na Rua: João Abadio de Oliveira, 135, Centro.

Estádio Municipal Joaquim Pereira França, na rua Sebastião F. Furtado, N°501.

Banda Iulle Martins Rezende, na Av: Pio Martins de Almeida, Centro.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone para Contato: (67) 984638547 – Adriana Rodrigues de Moraes.

Observação: Não há.

Local de Entrega: Secretaria de Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, Centro, na cidade de Alcinópolis – MS.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Telefone para Contato: (67) 9 8101-0355 – Duane Mayara Correa Carrijo.

Observação: Entregar no setor da copa da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, Av. Averaldo Fernandes Barbosa, nº 259, Jardim Bom Sucesso.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone para Contato: (67) 98101-0395 – Nayara Souza D Ávila.

Observação: Não há

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Pio Martins de Almeida, 1030;

Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade - Rua Luiz Martins de Souza, 128;

Unidade Básica de Saúde da Família Olegário Barbosa da Silveira - Avenida Darlindo José Carneiro, 1211;

PA (Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores Romualdo Martins de Almeida) - Rua Pedro Mendes de Oliveira;

Unidade Básica de Saúde 24 horas (Hospital Municipal Averaldo Fernandes Barbosa) - Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, 947

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone para Contato: 67 98432-0011- MATHEUS CORREA MORETTO

Observação: Não há

5.4. Condições de recebimento do produto



Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

Definitivamente, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução O Contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. Das soluções:

6.1.1. Solução 1 – Locação temporária de gás 13 kg e 45 kg liquefeito de petróleo (GLP).



6.1.2. Solução 2 – Aquisição de recarga de Gás 13 kg e 45 kg liquefeito de petróleo (GLP).

6.2. Da análise:

6.2.1. Solução 1 – A locação temporária de gás não é adequada a administração pública, visto que é preciso a instalação de gás encanado, e também não existir quem forneça esse tipo de serviço no município.

6.2.2. Solução 2 - A aquisição de recargas de gás é o mais viável para a administração, visto que a mesma já possui os vasilhames na quantidade necessária, não sendo necessário adquirir novos vasilhames.

6.3. Das possíveis formas de contratação:

6.3.1. Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

6.3.2. Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

6.3.3. Solução 3 - Realizar licitação própria.

6.4 Da análise:

6.4.1. Solução 1 - Foram encontradas atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão, contudo, após análise detalhada das condições apresentadas, verificou-se a inviabilidade técnica e econômica da adesão às referidas atas, pelos seguintes motivos:

1. **Diferenças significativas de preço** – Os valores registrados em algumas atas encontradas apresentaram-se superiores aos praticados localmente, conforme demonstrado nas cotações de mercado realizadas junto a fornecedores regionais. A adesão, nessas condições, não representaria vantagem econômica para a Administração Pública, contrariando o princípio da economicidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. **Limitações logísticas e geográficas** – Parte das atas disponíveis possui fornecedores sediados em outras regiões ou estados, o que inviabiliza o fornecimento contínuo e ágil do produto, especialmente considerando a necessidade de abastecimento regular de unidades públicas (escolas, unidades de saúde, repartições administrativas, entre outras). Essa distância comprometeria a eficiência logística, podendo gerar atrasos nas entregas e custos adicionais de transporte, tornando a adesão desvantajosa para o Município.

6.4.2. Solução 2 - Não foi identificada intenção de registro de preços a outro órgão na condição de participante.

6.4.3. Solução 3 - É possível a realização de licitação própria, na modalidade pregão, no sistema de registro de preços, coordenada pelo setor de licitações e contratos

6.5. Da conclusão:



6.5.1. Considerando que o município já possui quantidade de vasilhames suficientes para realizar a recarga;

6.5.2. Considerando as vantagens com a aquisição;

6.5.3. Considerando os levantamentos realizados acerca das possíveis formas de contratação;

6.5.4. Conclui-se que a solução mais viável para o atendimento da necessidade é a aquisição de recarga de Gás 13 kg e 45 kg liquefeito de petróleo (GLP), por meio da modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços (SRP).

6.6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A solução encontrada e economicamente viável é a solução 2 do item 6.1.2. aquisição de recarga de Gás 13 kg e 45 kg liquefeito de petróleo (GLP) na forma de contratação 3 do item 6.4.3. realização de licitação própria, na modalidade pregão, no sistema de registro de preço, visto que no município possui empresas aptas a realizar o fornecimento, bem conforme quantidade de vasilhames suficiente para a realização das recargas, sem prejuízo no fornecimento. Portanto, a contratação por meio de Pregão Presencial com Registro de Preços permitirá à Administração Pública obter melhor planejamento e controle sobre os gastos, assegurando fornecimento contínuo, conforme demanda real, com preços previamente registrados e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

Conforme pesquisa realizada nos termos abaixo, a ser confirmada pelo setor competente no momento subsequente oportuno, estima-se para a contratação o valor abaixo:

ITENS	SUPERMERCADO SKINÃO	VL GÁS
1.	R\$ 115,00	R\$ 120,00
2.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Valor Total	R\$ 35.900,00	R\$ 37.080,00

OBS: Não está a estimativa real da contratação, está apenas os valores unitários dos orçamentos.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Após estudo do objeto, esta equipe conclui pelo parcelamento da solução, visando a participação do maior número possível de interessados.



9. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação do serviço de recarga de gás visa promover uma gestão mais eficiente, segura e econômica, garantindo o melhor uso dos recursos disponíveis e contribuindo para a sustentabilidade financeira e operacional da prefeitura municipal.

Economia Financeira:

Redução de custos ao optar por um serviço especializado, que oferece condições mais vantajosas e preços competitivos, evitando gastos com aquisição de cilindros novos ou manutenção irregular.

Diminuição de despesas relacionadas a acidentes ou vazamentos, devido à contratação de fornecedores que atendem às normas de segurança, evitando custos adicionais com reparos ou multas.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

Garantia de maior segurança e eficiência na manipulação do gás, reduzindo riscos de acidentes e ausências por motivos de segurança, otimizando o uso do quadro de funcionários.

Utilização Eficiente de Recursos Materiais:

Uso de cilindros devidamente recarregados e certificados, assegurando a continuidade dos serviços sem interrupções, o que evita desperdícios e perdas de materiais.

Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

Melhor alocação do orçamento ao contratar um serviço que oferece maior eficiência e segurança, promovendo economia a longo prazo.

Possibilidade de redirecionar recursos economizados para outras áreas prioritárias da administração municipal, ampliando o impacto social dos investimentos públicos.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

☒ O objeto estudado não requer providências a serem adotadas previamente à assinatura do contrato ou documento equivalente.

☐ O objeto estudado requer providências prévias à assinatura do contrato ou documento equivalente abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

☒ O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

☐ O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

12. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso II do § 1º do



art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

<https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2025/07/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-1.880-04-07-25.pdf>

Página: 5

Item: 1

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

(x) O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações, se pertinentes à execução do contrato, devem ser consideradas no plano de ação dos fiscais de contratos, somadas as ações dispostas no plano básico de fiscalização:



RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Vazamentos ou acidentes com gás: Podem ocorrer vazamentos durante a recarga ou transporte, representando riscos à segurança dos trabalhadores e usuários.	Capacitação e treinamento: Realizar treinamentos periódicos para os profissionais envolvidos, reforçando procedimentos de segurança e manuseio adequado do gás.
Explosões ou incêndios: Caso haja manuseio inadequado ou falhas nos equipamentos, há risco de explosões ou incêndios.	Utilização de equipamentos certificados: Garantir que todos os equipamentos de recarga, transporte e armazenamento estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança.
Contaminação do gás: Uso de gás de baixa qualidade ou armazenamento inadequado pode comprometer a segurança e eficiência do serviço	Inspeções e manutenção preventiva: Realizar inspeções regulares nos cilindros, válvulas e equipamentos, além de manutenção preventiva para evitar falhas.
Atrasos na entrega ou recarga: Problemas logísticos podem afetar a continuidade do abastecimento	Planejamento logístico eficiente: Organizar rotas e cronogramas de entrega para evitar atrasos e otimizar recursos.
Não conformidade com normas de segurança: Falhas no cumprimento das regulamentações podem gerar penalidades e riscos à segurança	Monitoramento e controle de qualidade: Implementar sistemas de controle para assegurar a qualidade do gás e a conformidade com as normas.
Danos ambientais: Vazamentos ou descarte incorreto de resíduos podem causar impactos ambientais.	Gestão ambiental responsável: Garantir descarte adequado de resíduos e vazamentos, minimizando impactos ambientais

14.1 PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO:

O Plano Básico de Fiscalização, devidamente aprovado pela OT nº001/2022, ou o normativo que o substituir.

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, e na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuem como fiscais e gestores de contratos, esta controladoria recomendou a inserção do presente documento em todos os Estudos Técnicos Preliminares, e requer que até a divulgação de plano básico de



fiscalização para contratos de obras, o presente plano seja aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser relatados no gerenciamento de riscos do processo e novas ações poderão ser inseridas no plano de fiscalização.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

1. Atestar no verso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.
2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.
3. Diante de grande quantidade de itens, havendo necessidade de devolução da mercadoria após o recebimento provisório que se dará no atesto da Nota Fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este entregue imediatamente ao gestor de contratos.
4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias úteis ou mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao gestor notificação imediata do contratado.
5. Não havendo nada a pontuar durante a vigência do contrato, o fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se o prazo de entrega e a especificação técnica foi atendida de forma constante e se o contratado cumpriu de forma eficiente o pactuado, declarando se entende viável o aditamento contratual, se for o caso.
6. O fiscal deverá anuir na solicitação de prorrogação do contrato, pontuando quando não entender pertinente, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
7. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
8. Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.
9. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.



10. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.

11. No caso de obras, se o fiscal verificar que o responsável técnico pela obra não permanece no local, deixando a obra apenas com encarregado, deve entrar em contato com o preposto da empresa via e-mail e na reiteração da ocorrência, deve relatar o fato para viabilizar a formalização de notificação.

12. No caso de obras mais vultuosas ou de desenvolvimento complexo, havendo dificuldade no desenvolvimento das atribuições de fiscalização, o fiscal deve sugerir à administração a contratação de fiscais de "fora do quadro" para auxiliar no acompanhamento da obra, relatando as dificuldades detectadas em relatório e a complexidade encontrada.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

() Para o objeto estudado não foram identificados danos passíveis de registro.

(x) Para o objeto estudado foram identificados os impactos e as medidas de tratamento abaixo relatados:

Possíveis impactos	Medidas de tratamento
Vazamentos de gás: Podem ocorrer durante o manuseio, transporte ou armazenamento, levando à emissão de gases que contribuem para o efeito estufa ou podem causar riscos à saúde e ao meio ambiente.	Manutenção e inspeção regular dos equipamentos: Garantir que cilindros, válvulas e sistemas de recarga estejam em boas condições, evitando vazamentos
Resíduos de cilindros e embalagens: Descarte inadequado de cilindros vazios ou resíduos de materiais utilizados na recarga pode gerar lixo e contaminação do solo e da água	Capacitação dos profissionais: Treinar equipes para manusear o gás de forma segura, reduzindo riscos de vazamentos e acidentes ambientais.
Emissões de gases durante o transporte: Veículos utilizados podem emitir poluentes atmosféricos, contribuindo à poluição do ar	Utilização de sistemas de contenção e controle: Instalar dispositivos de segurança, como válvulas de alívio e sistemas de detecção de vazamentos, para conter possíveis emissões.
Riscos de acidentes ambientais: Vazamentos ou explosões podem causar contaminação do solo, água e ar, além de riscos à fauna e flora locais	Destinação adequada de resíduos: Implementar procedimentos para o descarte correto de cilindros vazios, resíduos de embalagem e materiais contaminados, em conformidade com a legislação ambiental

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do



000073

art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) Com base no presente estudo técnico DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.

() Pelas razões abaixo expostas declara-se a INVIABILIDADE da presente contratação.

() Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE:

17. DA EQUIPE TÉCNICA

Adriana R. de Moraes
Adriana Rodrigues de Moraes
Administrativo SEMECE

Camila Silva de Jesus
Camila Silva de Jesus
Setor de Planejamento

Clebrane Pereira Narcizo
Clebrane Pereira Narcizo
Administrativo SEPLANFI

Edneuzo F. dos Santos
Edneuzo Furtado dos Santos
Administrativo SEMAS

Jucileia Gomes Aquino
Jucileia Gomes Aquino
Administrativo SESAUP

Márcia Izabel de Souza
Márcia Izabel de Souza
Administrativo SEMDEMA

Nayara Souza D Avila
Nayara Souza D Avila
Administrativo SEMOSP

18. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Duane Mayara C. Carrijo

DUANE MAYARA CORREA CARRIJO

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 003/2025

Alcinópolis-MS, 20 de outubro de 2025.